

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

TIPO : Menor Preço

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 235, de 11 de julho de 2012, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, para aquisição de materiais de manutenção, conforme discriminações constantes no Anexo I deste Edital, em atendimento ao processo administrativo nº 20.942, de 11 de novembro de 2011.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de manutenção, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Paraná, conforme discriminações constantes no Anexo I deste Edital.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

LOCAL: Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná
DIA : 14 de setembro de 2012
HORÁRIO: 14:30 horas

3. INTRODUÇÃO

3.1 Se no dia marcado para o recebimento e a abertura dos envelopes deste Pregão, por qualquer motivo, não houver expediente no Ministério Público do Estado do Paraná, estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo horário e local.

3.2 No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, a saber:

- 3.2.1** o credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- 3.2.2** o recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes proposta e documentação;
- 3.2.3** a abertura dos envelopes de proposta e exame de conformidade;
- 3.2.4** a divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 3.2.5** a condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 3.2.6** a abertura dos envelopes de documentação das 03 (três) licitantes detentoras dos menores preços e exame da habilitação;
- 3.2.7** a devolução dos envelopes documentação fechados às demais licitantes, após a retirada da nota de empenho pela licitante vencedora; e

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

3.2.8 quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3.3 As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão pública, lavradas em ata, ou, ainda, a seu critério, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também publicado no Diário Oficial Com. Ind. e Serviços e no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mp.pr.gov.br (licitações).

3.4 As solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnação deste Edital deverão ser efetuadas **por escrito (não serão aceitas por fax ou e-mail)**, por qualquer cidadão ou pelos interessados em participar do certame, ao Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, **entregues diretamente** no Protocolo do Ministério Público do Estado do Paraná, localizado no Edifício Affonso Alves de Camargo, na Rua Marechal Hermes, nº 751, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 18:00 horas, **até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.**

3.5 As respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos estarão disponíveis em até um dia útil no mesmo endereço e horário mencionados no item 3.4, junto à Comissão de Licitação e no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mp.pr.gov.br.

4. DA LEGISLAÇÃO

O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 4.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão;
- 4.2** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 4.3** Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 – Lei Estadual sobre Licitações e Contratos Administrativos; e,
- 4.4** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

Trata-se de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 6.1.1** detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

6.1.2 atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

6.1.3 comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO;

6.1.4 manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

6.2 Não poderão participar deste Pregão:

6.2.1. consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

6.2.2 empresas que estejam suspensas de participar de licitações;

6.2.3 empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

6.2.4 empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Ministério Público do Estado de Paraná¹;

6.2.5 empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

7. DO PROCEDIMENTO

NORMAS GERAIS

7.1 No dia, horário e local estabelecidos no item 2 deste Edital serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.

7.1.1 Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.

7.1.2 Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.

7.1.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados por cópias, desde que legíveis e autenticadas por oficial público ou devidamente

¹ O art. 285 da Lei nº 6.174/70 dispõe: "Ao funcionário é proibido:
VII – enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, conselho técnico e administrativo de empresa ou sociedade comercial ou industrial:

a) contratante ou concessionária de serviço público estadual;

b) fornecedora de equipamentos ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual".

O art. 156 da Lei Complementar nº 85/99 dispõe: "É vedado aos membros do Ministério Público:
III – exercer o comércio ou participar de sociedade comercial, exceto como cotista ou acionista."

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

acompanhadas dos originais com assinaturas devidamente reconhecidas por oficial público, para conferência, sob pena de desclassificação/inabilitação.

7.1.3.1 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

7.1.3.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.2 Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

7.2.1 O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

7.3 Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.

7.4 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

CRENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.5 O representante legal de cada licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando carta de credenciamento (Anexo II), munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente e do documento que lhe dê poderes de manifestação durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

7.6 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, instrumento público ou particular de procuração ou outro documento equivalente, em conformidade com o disposto no item 7.1.3 do Edital.

7.6.1 Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12**

b) procuração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa se manifestar em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

7.7 O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de fazê-lo, de representar a licitante durante a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e de documentação, enfim, poderes para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

7.8 O representante legal da licitante **que não se credenciar** perante o Pregoeiro ficará impedido da prática de todos os atos constantes do item anterior (7.7) e, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e **será mantida a sua proposta escrita para efeito de classificação e apuração do menor preço, desde que a licitante apresente a declaração prevista no art. 4º, inc. VII da Lei 10.520/02.**

7.9 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

7.10 Os representantes credenciados deverão apresentar no mesmo ato da entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, concordam na integralidade com o Edital e seus Anexos e se estão enquadrados na Lei Complementar nº 123/06, sob pena de desclassificação (Anexo III) (apresentar declaração fora dos envelopes).

7.11 Iniciada a sessão pública deste Pregão não caberá mais desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

7.12 No dia, horário e local fixados no item 2 deste Edital, cada representante legal das licitantes deverá entregar ao Pregoeiro, além do credenciamento tratado no título anterior e da declaração conforme item 7.10, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados, fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, o seguinte:

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	CNPJ:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12	
PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01	

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	CNPJ:
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12	
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02	

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

7.13 Todas informações referentes a este Pregão Presencial (Atas, avisos, homologação, etc) serão publicados no *site* do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mp.pr.gov.br.

8. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01

CONDIÇÕES

8.1 A proposta deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

8.1.1 número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, fax, *e-mail*, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

8.1.2 indicar o prazo de validade da proposta, conforme estabelece este Edital;

8.1.3 **apresentar o valor para um ou mais lotes, de forma individualizada, em estrita observância a todas as descrições previstas neste Edital e seus Anexos**, sob pena de desclassificação;

8.1.4 na proposta, a licitante deverá indicar a MARCA e FABRICANTE do produto cotado. A falta desta indicação acarretará a desclassificação da licitante;

8.1.5 declaração, conforme modelo constante do Anexo V a este Edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob pena de desclassificação.

8.2 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

8.2.1 A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

8.3 A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo a licitante desclassificada no lote em que ofertar produtos com características e/ou quantidades diferentes das indicadas.

8.4 No valor proposto já deverão estar incluídas as despesas legais incidentes, sendo esse valor de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

8.4.1 Os participantes do presente Pregão Presencial, quando empresas paranaenses, com exceção das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos casos de aquisição de produtos sujeitos ao regime de substituição tributária, deverão apresentar suas propostas com o valor líquido, ou seja, já com a dedução do valor correspondente ao ICMS, em face da isenção prevista nos Decretos Estaduais nº 1.261, de 14/05/2003 e nº 1.546, de 04/07/2003, introduzida no item 73-B do Anexo I – Isenção do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, editados com amparo no Convênio ICMS nº 26/2003, aprovado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ. O valor do abatimento do ICMS dispensado deverá ser demonstrado no documento fiscal (campo destinado aos dados adicionais), mediante a indicação do preço total com ICMS e da respectiva dedução.

8.5 Serão desclassificadas as propostas ofertando preços superiores aos constantes do Anexo I.

8.6 Somente serão aceitos valores com no máximo duas casas após a vírgula, sendo que quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas serão considerados como inclusos, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo as aquisições ser sem ônus adicionais.

DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.7 O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.

8.8 A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor valor e daquelas apresentadas com valores **sucessivos** e **superiores** em até 10% (dez por cento) em relação àquela.

8.9 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menores valores, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

8.10 Havendo empate no terceiro valor serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo valor e sorteada a ordem de oferta de lances verbais.

8.11 As propostas serão classificadas em ordem crescente dos valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

8.12 Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de **maior** valor e, as demais, pela ordem decrescente de valores ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate a que se refere o item 8.10, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

8.13 Somente serão admitidos lances verbais se expressarem valores abaixo do menor anteriormente registrado.

8.14 A licitante que se abster de apresentar lance verbal, **quando convocada pelo Pregoeiro**, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

8.15 Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances, obedecendo os critérios dos itens 8.8 e 8.9.

8.16 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter menor valor.

8.17 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.18 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender este Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis para o recebimento de novas propostas.

8.19 Dá-se por concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, sendo aceitável a proposta de menor valor.

9. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 02

9.1 Todas as licitantes deverão apresentar, sob pena de desclassificação, dentro do envelope nº 02 os documentos específicos para este Pregão, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência:

9.1.1 Certidão Negativa de Débito - CND, perante o Sistema de Seguridade Social (artigo 195, § 3º, da Constituição Federal);

9.1.2 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (artigo 27, da Lei nº 8.036/90);

9.1.3 Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Mobiliária e Imobiliária) do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, consoante artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007;

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

9.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

9.1.5 Declaração, conforme modelo constante do Anexo IV a este Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante;

9.1.6 Comprovante de nomeação de administradores residentes no País, em caso de sociedade controlada por empresa estrangeira;

9.1.7 Certidão da Junta Comercial, em caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da Ata de Eleição de seus administradores; ou Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, quando se tratar de sociedade simples e sociedade civil.

9.1.7.1 Os documentos mencionados no item 9.1.7 podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a um ano.

9.2 Todos os documentos devem estar datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.

9.2.1 Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS

9.3 Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor valor, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação das 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.4 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

9.5 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

9.5.1 Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

9.5.2 Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DO SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:

- 10.1.1** coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 10.1.2** receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;
- 10.1.3** iniciar a sessão pública do pregão;
- 10.1.4** receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- 10.1.5** receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- 10.1.6** receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;
- 10.1.7** proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;
- 10.1.8** conduzir a etapa competitiva dos lances;
- 10.1.9** proceder a classificação dos licitantes depois de encerrados os lances;
- 10.1.10** indicar a proposta ou o lance de menor percentual e a sua aceitabilidade;
- 10.1.11** proceder a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor;
- 10.1.12** negociar diretamente com o licitante para que seja obtido valor menor;
- 10.1.13** adjudicar o objeto da licitação ao licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;
- 10.1.14** receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;
- 10.1.15** elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;
- 10.1.16** encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;
- 10.1.17** no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 10.1.18** todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.

10.2 Cabe ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:

- 10.2.1** decidir a respeito dos recursos contra atos do Pregoeiro;
- 10.2.2** adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, depois de decididos os recursos porventura interpostos;
- 10.2.3** homologar a licitação e convocar a adjudicatária para retirar a nota de empenho no prazo definido neste Edital.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM O LICITANTE

Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor preço, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de alguma licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão pública.

12.2 Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

12.3 Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição daquelas, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o qual serão destruídos.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

14. DOS RECURSOS

14.1 Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a **decadência** do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

14.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente.

14.3 Será franqueada às licitantes, sempre que for solicitada, vista imediata dos autos nas dependências do Ministério Público do Estado do Paraná.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

14.4 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a decisão final em relação àqueles.

14.5 A autoridade competente do Ministério Público do Estado do Paraná terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade da autoridade competente adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo o adjudicatário ser convocado para retirar a nota de empenho no prazo estabelecido neste Edital.

14.7 A licitante deverá comunicar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado no Protocolo Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, situado no andar Térreo do Edifício Affonso Alves de Camargo - Sede do Ministério Público do Estado do Paraná, Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

15. DA DESPESA E DO VALOR MÁXIMO

15.1 O pagamento desta aquisição correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta da dotação orçamentária 0960.03091434.011 – Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná – FUEMP, nos subelementos de despesa 3390.3002 – Material de Expediente; 3390.3003 – Material de Limpeza, Conservação e Desinfecção; 3390.3009 – Material para Reparos e Manutenção de Bens Imóveis; 3390.3013 – Material de Acondicionamento e Embalagem; 3390.3016 – Material Elétrico e Eletrônico; 3390.3018 – Material para Uso em Oficinas, Depósitos e Segurança no Trabalho; 3390.3023 – Material para Pinturas em Geral; 3390.3027 – Material para Manutenção de Bens Móveis; 3390.3029 – Vestuário, Tecidos e Aviamentos; 4490.5201 – Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Uso em Escritórios; 4490.5202 – Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Uso em Engenharia, Oficinas e Produção Industrial; 4490.5206 – Mobiliário em Geral; 4490.5208 – Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Comunicação, Cine Foto e Som; e, 4490.5212 – Aparelhos, Equipamentos e Máquinas para Cozinha e Limpeza.

15.2 O valor máximo para este Pregão é de R\$ 288.023,77 (duzentos e oitenta e oito mil vinte e três reais e setenta e sete centavos).

16. DA ENTREGA/RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

16. A entrega da totalidade dos bens será de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

16.1.1 Os bens deverão ser entregues na Divisão de Manutenção e Serviços Gerais - DIMANS, situada na Rua Modesto Picolli, 1.644, bairro Atuba, Curitiba, Paraná, telefone: 41-3333-6186, dentro das especificações do Edital;

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

16.1.2 O licitante adjudicatário deverá comunicar formalmente ao Ministério Público a data da entrega dos bens com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

16.1.3 O objeto deve ser recebido **provisoriamente** para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital e, **definitivamente**, após a verificação da qualidade e conformidade com a proposta e consequente aceitação da comissão constituída para este fim;

16.1.4 Será considerada como data de entrega provisória aquela em que os bens foram postos nas dependências do Ministério Público;

16.1.5 Não havendo o aceite pela comissão, a entrega não será considerada, fluindo mora a partir do término do prazo para a entrega.

16.2 Por ocasião da entrega dos bens por parte do(s) licitante(s) adjudicatário(s), o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta.

16.3 Os bens com as respectivas quantidades entregues deverão estar devidamente especificadas na Nota Fiscal.

17. DO PAGAMENTO

17.1 Após a publicação da homologação do resultado do julgamento no endereço eletrônico do Ministério Público (www.mp.pr.gov.br) e no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços, é dever do licitante, em até 05 (cinco) dias úteis, retirar a nota de empenho mediante liberação por parte do Departamento de Aquisições e Logística, situado na Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

17.2 Pela aquisição dos bens, o Ministério Público do Estado do Paraná pagará à contratada o preço da proposta vencedora.

17.3 O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da assinatura do termo de aceite definitivo pela comissão responsável, mediante apresentação da Nota Fiscal.

17.4 Na proposta apresentada deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento da obrigação.

17.5 A proposta refletirá valor fixo e irrevogável.

17.6 O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com o INSS, o FGTS, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

17.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

17.8 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

17.9 O Ministério Público do Estado do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Pregão.

17.10 Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, em Curitiba, Estado do Paraná.

17.11 O Ministério Público do Estado do Paraná reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, o produto ofertado não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

17.12 Caso o licitante vencedor não retire a nota de empenho no prazo estabelecido, poderá o Ministério Público do Estado do Paraná convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante primeiro classificado (artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

18. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

18.2 As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.3 Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

18.4 Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor total dos bens atrasados quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 18.5.

18.5 Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 18.4, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

18.6 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

18.7 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

18.8 A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

18.9 Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

18.10 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

18.11 Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

18.12 A aplicação da multa a que se refere o item 18.5 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

18.13 A **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:

18.13.1 recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

18.13.2 não mantiver sua proposta;

18.13.3 incorrer em inexecução contratual.

18.14 A aplicação da sanção prevista no item 18.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Ministério Público do Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07.

18.15 Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

18.16 A **declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:

18.16.1 fizer declaração falsa na fase de habilitação;

18.16.2 apresentar documento falso;

18.16.3 frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

18.16.4 afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

18.16.5 agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

18.16.6 tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

18.16.7 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na [Lei](#) nº 8.884/94;

18.16.8 tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

18.17 A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Ministério Público do Estado do Paraná e a Administração Pública Estadual.

18.18 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12

18.19 As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

18.19.1 às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios (art. 158, I da Lei Estadual nº 15.608/2007);

18.19.2 às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (art. 158, II da Lei Estadual nº 15.608/2007).

PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.20 As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

18.20.1 o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

18.20.2 o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

18.20.3 o acusado dispõe de 05 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

18.20.4 caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

18.20.5 quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

18.20.6 concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

18.20.7 transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da Assessoria Jurídica do Ministério Público do Estado do Paraná;

18.20.8 todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

18.20.9 da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

19.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das posturas.

19.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data do recebimento da petição.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12**

19.3 Quando acolhida a impugnação deste Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

19.4 A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, logo após ter sido protocolizada no andar térreo do Edifício Affonso Alves de Camargo - Sede do Ministério Público, Rua Marechal Hermes, 751, Centro Cívico, Curitiba, PR.

20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

20.1 O Ministério Público do Estado do Paraná poderá:

20.1.1 anular este Pregão se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.1.2 revogar a seu juízo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

20.1.3 transferir a data de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

20.2 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

20.3 A declaração de nulidade do contrato administrativo retroage impedindo os seus efeitos jurídicos e desconstitui os já produzidos.

20.4 A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar o licitante vencedor preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que aos licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

21. DOS ANEXOS

21.1 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Características mínimas obrigatórias;

ANEXO II – Modelo de carta de credenciamento;

ANEXO III – Modelo da declaração a ser apresentada juntamente com os envelopes 01 (proposta) e 02 (habilitação);

ANEXO IV – Modelo da declaração referente ao item 9.1.5;

ANEXO V – Modelo da declaração referente ao item 8.1.5.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12**

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Ministério Público do Estado do Paraná no lugar de costume e publicado nos termos da legislação.

PREGOEIRO, em 29 de agosto de 2012.

Ricardo Bueno Nunes
Pregoeiro

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	QTDE.	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO POR LOTE
1	100	TOMADA TELEFÔNICA DE SOBREPOR, padrão telebrás, na cor preta em termoplástico auto-extinguível, conjugada com encaixe para terminal rj-11 (Ref. ENERBRAS)	R\$ 3,877	R\$ 387,70
2	300	ADAPTADOR TELEFONE RJ11 (um macho x duas fêmeas); permite ligar dois aparelhos de telefone na mesma tomada.	R\$ 3,217	R\$ 965,10
3	200	PILHA ALCALINA AAA 1,5V (Ref. PHILIPS POWER LIFE)	R\$ 5,643	R\$ 1.128,60
4	20	CABO TELEFÔNICO 2 PARES, interno, constituído por condutores de cobre eletrolítico maciço e estanhado, isolamento/revestimento em PVC, CCI 50 X 2 pares (rolo com 200m)	R\$ 68,940	R\$ 1.378,80
5	10	CABO TELEFÔNICO 4 PARES, interno, constituído por condutores de cobre eletrolítico maciço e estanhado, isolamento/revestimento em PVC, CCI 50 X 4 pares (rolo com 200m)	R\$ 161,333	R\$ 1.613,33
6	3	MÁSCARA PARA SOLDA ELÉTRICA, em polipropileno, visor articulado, proteção facial para processos de solda em geral, acompanha lente transparente. (Ref. VONDER VD 725)	R\$ 23,835	R\$ 71,51
7	2	MÁSCARA PARA solda com escurecimento automático; tamanho do filtro 110x90x11 mm; tonalidade modo escuro 9 - 13 variável do claro para o escuro; tonalidade no modo claro 3; tempo de comutação 0,0001s; liga e desliga automático (Referência WELD VISION, Modelo MASTER).	R\$ 282,412	R\$ 564,82
8	10	CARTUCHO PARA MÁSCARA RC203, vapores orgânicos e gases ácidos (C.A. 7072)	R\$ 14,280	R\$ 142,80
9	300	MÁSCARA FILTRADORA DESCARTÁVEL, proteção contra partículas sólidas.	R\$ 0,903	R\$ 270,90
10	50	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO, modelo mergulhador, visor de policarbonato anti embaçante incolor, armação confeccionada em única peça de pvc transparente com sistema de ventilação direta e indireta, possui tirante em elástico para ajuste a face do usuário (Ref. NC 271365 - RA-405 Catálogo NOVA CENTRIC)	R\$ 14,230	R\$ 711,50
11	50	GUARDA-PÓ LONGO; na cor cinza; em tecido terbrim (67% poliéster e 33% algodão-tecido referência santista 0443); com mangas longas; três bolsos; com cinto; tamanhos M-G-GG, "a consultar no momento da entrega"	R\$ 54,700	R\$ 2.735,00
12	100	LUVA VAQUETA, confeccionada em vaqueta flor para manutencao de sensibilidade, com elástico no dorso do pulso para ajuste, corte modelo petroleiro com debrum de acabamento. para serviços gerais onde a qualidade é importante (Ref. NOVA CENTRIC)	R\$ 11,913	R\$ 1.191,30
13	50	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO; na cor preta; com elástico e com biqueira de aço; palmilha antibacteriana; solado em poliuretano monodensidade; Referência vONDER C.A. 14325 (numeração: 2 pares 43, 12 pares 42, 2 pares 40, 6 pares 41, 2 pares 39, 6 pares 38)	R\$ 38,866	R\$ 1.943,30
14	100	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO com bucha 10mm, 1/4" x 70 mm, acabamento cromado	R\$ 4,829	R\$ 482,90

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

15	100	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO com bucha 10mm, 1/4" x 110 mm, acabamento cromado	R\$ 2,000	R\$ 200,00
16	500	PARAFUSO PARA MADEIRA, cabeça chata, zincado, fenda reta ~3" x 4,8 mm	R\$ 0,240	R\$ 120,00
17	1000	PARAFUSO FIXER FENDA PHILIPS; cabeça flangeada; rosca auto cortante tipo chipboard; aço cementado; acabamento bicromatizado; aplicação aglomerado, pinus, mdf; tamanho 4,5 x 40mm.	R\$ 0,278	R\$ 278,00
18	1000	PARAFUSO FIXER FENDA PHILIPS; cabeça panela; rosca auto cortante tipo chipboard; aço cementado; acabamento bicromatizado; aplicação aglomerado, pinus, mdf; tamanho 4,5 x 40mm.	R\$ 0,095	R\$ 95,00
19	1000	PARAFUSO FIXER FENDA PHILIPS; cabeça chata; rosca auto cortante tipo chipboard; aço cementado; acabamento bicromatizado; aplicação aglomerado, pinus, mdf; tamanho 4,5 x 40mm.	R\$ 0,238	R\$ 238,00
20	1000	PARAFUSOS FENDA PHILIPS; cabeça chata; rosca auto atarraxante; bicromatizado; tamanho 4,8 x 45mm.	R\$ 0,204	R\$ 204,00
21	1000	PARAFUSOS FENDA PHILIPS; cabeça panela; rosca auto atarraxante; zincado; tamanho 4,8 x 45mm.	R\$ 0,095	R\$ 95,00
22	1000	PARAFUSOS FENDA PHILIPS; cabeça panela; rosca auto atarraxante; zincado; tamanho 4,5 x 32mm.	R\$ 0,090	R\$ 90,00
23	2Kg	ARRUELA LISA EM AÇO; interno ~5mm, externo ~15mm, espessura ~1mm.	R\$ 0,097	R\$ 0,19
24	2Kg	ARRUELA LISA EM AÇO; interno ~10mm, externo ~25mm, espessura ~1,5mm.	R\$ 0,387	R\$ 0,77
25	1000	BUCHA PARA DRYWALL 6mm, em nylon , com parafuso.	R\$ 0,973	R\$ 973,00
26	100	CADEADO SIMPLES Tamanho 30 mm, haste em aço e caixa em latão (PAPAIZ, PADO, SOPRANO)	R\$ 10,538	R\$ 1.053,80
27	50	CADEADO SIMPLES tamanho 40 mm, haste em aço e caixa em latão (PAPAIZ, PADO, SOPRANO)	R\$ 17,196	R\$ 859,80
28	200	CABIDE SIMPLES DE PAREDE, em metal zincado ou cromado, medidas 45 mm X 45 mm (Ref. ALIANÇA 6398/3)	R\$ 3,192	R\$ 638,40
29	200	CABIDE DUPLO DE PAREDE, em metal zincado ou cromado (Ref. ALIANÇA 6398/5)	R\$ 7,373	R\$ 1.474,60
30	200	FIXADOR PARA PORTA PISO em metal zincado (ref. ALIANÇA 86151/3)	R\$ 5,404	R\$ 1.080,80
31	100	FIXADOR DE PORTA RODAPÉ em metal zincado (ref. ALIANÇA 86151/1)	R\$ 8,240	R\$ 824,00
32	100	TRAVA DE SEGURANÇA quádrupla (tetrachave auxiliar), acabamento cromado - Ref. PADO, PAPAIZ	R\$ 36,022	R\$ 3.602,20
33	50	FECHADURA PARA DIVISÓRIA NAVAL tubular lockwell modelo 4149N cromada	R\$ 63,767	R\$ 3.188,35
34	50	FECHADURA MODELO EXTERNA; cromada; broca 40 mm; roseta, testa e empelho em aço inoxidável; contra -testa em aço; cilindro em latão maciço (ref. PADO, LINHA INOX 725-41)	R\$ 53,215	R\$ 2.660,75
35	50	FECHADURA PARA GAVITEIRO com aplicação frontal sem acessórios, corpo 20mm x diâmetro 19mm, rotação da chave 180° com dois pontos de extração; com chave escamotável (dobrável); acabamento cromado (ref. 06501.0288.01 SOPRANO)	R\$ 6,533	R\$ 326,65
36	100	FECHADURA DE CREMONA COM LINGUETA E ACESSÓRIOS; corpo 22mm x diâmetro 19mm; rotação de chave 180° com dois pontos de extração; com chave escamotável (dobrável); acabamento cromado (ref. 06502.0730.01 SOPRANO)	R\$ 18,215	R\$ 1.821,50

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

37	40	KIT REGISTRO E MANGUEIRA para botijão de gás p-13; aprovado pelo INMETRO e NBR 8613.	R\$ 20,530	R\$ 821,20
38	200	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO OVAL, na cor branca, com sobretampa brilhante de cobertura total (ref. ASTRA TPJ/AS)	R\$ 20,600	R\$ 4.120,00
39	10	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO, na cor branca, com sobretampa brilhante de cobertura total, para cerâmica icasa linha sabatini (ref. ASTRA TTP/PP ASSENTO CLASSIQUE)	R\$ 31,400	R\$ 314,00
40	10	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO na cor bege, marrom ou branco (ASSENTO CALYPSO - MDF ou MADEIRA LAQUEADA)	R\$ 53,620	R\$ 536,20
41	200	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO MINI 400 ml à granel (dispensa o uso de refil), base em plástico abs branco, tampa em policarbonato transparente (ref. JOFEL LINHA EURO AC 84000)	R\$ 36,410	R\$ 7.282,00
42	200	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO, base em plástico abs branco, tampa em policarbonato transparente, reservatório de um litro à granel (referência: JOFEL LINHA EURO AC 82000)	R\$ 38,910	R\$ 7.782,00
43	200	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, em metal cromado com tampa também cromada, para rolo de até 60 metros; acompanha bucha e parafuso para fixação em alvenaria.	R\$ 13,705	R\$ 2.741,00
44	50	FITA VEDA ROSCA 18 mm X 25 m	R\$ 2,978	R\$ 148,90
45	20	LUVA SOLDABEL, água, 25 mm (ref. TIGRE)	R\$ 0,413	R\$ 8,26
46	20	LUVA SOLDABEL E ROSCA (L/R), água, 25 mm X 3/4" (ref. TIGRE)	R\$ 1,152	R\$ 23,04
47	20	LUVA SOLDABEL, esgoto, 40 mm (ref. TIGRE)	R\$ 0,840	R\$ 16,80
48	20	LUVA SOLDABEL, esgoto, 50 mm (ref. TIGRE)	R\$ 1,876	R\$ 37,52
49	20	LUVA SOLDABEL, água, 50 mm (ref. TIGRE)	R\$ 2,404	R\$ 48,08
50	20	JOELHO SOLDABEL, água, 25 mm (TIGRE)	R\$ 0,607	R\$ 12,14
51	20	PLUG PVC, rosca 1/2" (ref. TIGRE)	R\$ 0,398	R\$ 7,96
52	20	PLUG PVC, rosca 3/4" (ref. TIGRE)	R\$ 0,565	R\$ 11,30
53	20	CAP SOLDABEL, ÁGUA, 25 mm (ref. TIGRE)	R\$ 0,710	R\$ 14,20
54	20	CAP SOLDABEL, ESGOTO, 40 mm (ref. TIGRE)	R\$ 1,746	R\$ 34,92
55	30	ADAPTADOR PARA SAÍDA DE VASO SANITÁRIO, em pvc rígido na cor branca (ref. TIGRE)	R\$ 17,570	R\$ 527,10
56	50	ADESIVO PLÁSTICO para tubos e conexões soldáveis de pvc rígido, bisnaga com no mínimo 17g (ref. TIGRE)	R\$ 3,067	R\$ 153,35
57	40	TORNEIRA PARA COZINHA 1/2", bica móvel; de parede; em metal cromado (registro, corpo e bica); para alta e baixa pressão; com redução de 3/4" para 1/2" (ref. DECA LINHA ASPEN 1168 C35)	R\$ 76,853	R\$ 3.074,12
58	40	TORNEIRA PARA COZINHA 1/2", bica móvel; de mesa; em metal cromado (registro, corpo e bica); para alta e baixa pressão; com redução de 3/4" para 1/2" (ref. DECA LINHA ASPEN 1167 C35).	R\$ 76,850	R\$ 3.074,00
59	50	TORNEIRA PARA JARDIM 3/4", em metal, com rosca para mangueira.	R\$ 12,360	R\$ 618,00
60	150	ENGATE FLEXÍVEL EM PVC (engate rápido), branco, 1/2"x 40 cm ou 1/2"x 50 cm, com niple 1/2", duas extremidades com buchas cônicas e anéis deslizantes, proporcionando uma instalação sem a torção do tubo (ref. AKROS, TIGRE)	R\$ 4,850	R\$ 727,50

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

61	50	TORNEIRA PARA BEBEDOURO IBBL, acionamento por pressão com opção de travamento da abertura, cor branca .	R\$ 4,437	R\$ 221,85
62	50	TORNEIRA PARA BEBEDOURO IBBL, acionamento por pressão com opção de travamento da abertura, cor azul ou prata.	R\$ 4,437	R\$ 221,85
63	50	TORNEIRA PARA BEBEDOURO, acionamento por pressão com opção de travamento da abertura, rosca com prolongador para conectar a mangueira.	R\$ 7,800	R\$ 390,00
64	20	KIT CARTUCHO COMPLETO para torneira pressmatic compact, contendo eixo, vedante, pistão, sede e mola (ref. DOCOL - COD. 00473200)	R\$ 65,850	R\$ 1.317,00
65	30	KIT REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA Hidra Max (2550 DN32, 2550DN40)	R\$ 23,290	R\$ 698,70
66	50	ACABAMENTO PARA VALVULA DE DESCARGA Hidra Max cromado, modelo CR 4900C	R\$ 41,500	R\$ 2.075,00
67	50	SIFÃO SANFONADO com terminal escalonado 40, 50 mm; em polipropileno; comprimento aproximado da peça 330mm e 720mm estendido; com rosca para válvula de pia americana e válvula de pia lavatório.	R\$ 5,750	R\$ 287,50
68	50	ESPUDE DE METAL cromado para vaso sanitário, feito em metal e borracha, com três parafusos para ajuste na instalação.	R\$ 12,357	R\$ 617,85
69	50	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO SANFONADO (ajustável), tubo de 1.1/2" x 25 cm, cromado, com canopla de parede e com espude (ref. ASTRA CLA2)	R\$ 8,617	R\$ 430,85
70	20	TORNEIRA BÓIA para caixa d'água 1/2" (referência TIGRE)	R\$ 17,178	R\$ 343,56
71	20	TORNEIRA BÓIA para caixa d'água 3/4" (referência TIGRE)	R\$ 18,947	R\$ 378,94
72	1000	FUSÍVEL DE VIDRO 5 mm X 2 cm, 10A/250V	R\$ 0,585	R\$ 585,00
73	100	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 25A	R\$ 1,813	R\$ 181,30
74	100	FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 30A	R\$ 1,643	R\$ 164,30
75	1000	ADAPTADORES PARA TOMADA PADRÃO NBR 14136, saída 2P+T para pino redondo e chato.	R\$ 5,277	R\$ 5.277,00
76	400	ADAPTADORES PARA TOMADA 2P+T (antigo padrão universal), saída padrão NBR 14136.	R\$ 6,010	R\$ 2.404,00
77	200	(SISTEMA X) TOMADA PADRÃO NBR 14136, CONJUNTO CAIXINHA E TOMADA (ref. PIAL)	R\$ 8,896	R\$ 1.779,20
78	50	(SISTEMA X) INTERRUPTOR SIMPLES, CONJUNTO CAIXINHA E TOMADA (ref. FAME)	R\$ 6,653	R\$ 332,65
79	400	(SISTEMA X) CANALETA 20 X 10 X 2000, material termoplástico auto-estinguível à chama, na cor branca (ref. PIAL)	R\$ 3,038	R\$ 1.215,20
80	160	(SISTEMA X) CANALETA 50 X 20 X 2200, três vias, material termoplástico auto-estinguível à chama, na cor branca (ref. PIAL)	R\$ 13,219	R\$ 2.115,04
81	200	CANALETA CINZA 20 X 20 X 2000, material em pvc auto-estinguível à chama, modelo fechado (ref.: HELLERMAMM)	R\$ 7,155	R\$ 1.431,00
82	100	CANALETA CINZA DP-1 PARA PISO, 25 X 12,5 X 2000 mm	R\$ 19,895	R\$ 1.989,50

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

83	10	CONDUTOR FLEXÍVEL ANTICHAMA; 1 X 1,5 mm; tensão de isolamento 450 / 750 volts; rolo com 100m; cor verde; INMETRO (ref. PIRELLI)	R\$ 52,093	R\$ 520,93
84	10	CABO PP 3 X 1,5 mm, rolo com 100m, 450-750v, isolamento composto termoplástico de pvc flexível (preto, azul, branco ou preto, vermelho, branco), enchimento composto termoplástico de pvc, cobertura composto termoplástico de pvc flexível na cor preta, normas aplicáveis nbr 13249, nbr 6880 (nm280), aprovado pelo INMETRO (ref. PIRELLI PP CONDORPLAST, CONDUMIG)	R\$ 152,837	R\$ 1.528,37
85	10	CABO PP 3 X 2,5 mm, rolo com 100m, 450-750v, isolamento composto termoplástico de pvc flexível (preto, azul, branco ou preto, vermelho, branco), enchimento composto termoplástico de pvc, cobertura composto termoplástico de pvc flexível na cor preta, normas aplicáveis nbr 13249, nbr 6880 (nm280), aprovado pelo INMETRO (ref. PIRELLI PP CONDORPLAST, CONDUMIG)	R\$ 281,206	R\$ 2.812,06
86	100	LÂMPADA PAR 20 BRANCA; 127 Volts; 1 a 2 Watts; 18 a 20 led's; bocal E-27; medidas aproximadas L1-81mm, L2-63mm; (referência FLC LED LIGTH PAR código FLC 70300200)	R\$ 17,865	R\$ 1.786,50
87	100	LÂMPADA PAR 20 AMARELA; 127 Volts; 1 a 2 Watts; 18 a 20 led's; bocal E-27; medidas aproximadas L1-81mm, L2-63mm; (referência FLC LED LIGTH PAR código FLC 70300203)	R\$ 17,053	R\$ 1.705,30
88	100	LÂMPADA PAR 20 AMARELA; 220 Volts; 1 a 2 Watts; 18 a 20 led's; bocal E-27; medidas aproximadas L1-81 mm, L2-63mm; (referência FLC LED LIGTH PAR código FLC 70300208)	R\$ 14,553	R\$ 1.455,30
89	250	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, 65 Watts, BASE G13 (ref. PHILIPS 65W - LD)	R\$ 17,733	R\$ 4.433,25
90	300	LÂMPADA INCANDESCENTE REFLETORA CONCENTRADA, 60 Watts/127Volts	R\$ 6,485	R\$ 1.945,50
91	100	LÂMPADA INCANDESCENTE REFLETORA CONCENTRADA, 60 Watts/220Volts	R\$ 6,623	R\$ 662,30
92	50	LÂMPADA INCANDESCENTE 40 Watts X 127Volts, E-27, na cor verde, tipo bolinha.	R\$ 2,220	R\$ 111,00
93	50	LÂMPADA INCANDESCENTE 40 Watts X 127Volts, E-27, na cor vermelha, tipo bolinha.	R\$ 2,460	R\$ 123,00
94	50	LÂMPADA INCANDESCENTE DE SINALIZAÇÃO; TIPO BAIONETA; 130 Volts X 20 mA; clara modelo BA9S; tamanho 10mm X 28mm (para uso em quadro de comando)	R\$ 3,675	R\$ 183,75
95	50	START para lâmpada fluorescente 20 watts	R\$ 1,743	R\$ 87,15
96	50	START para lâmpada fluorescente 40 watts	R\$ 1,768	R\$ 88,40
97	100	START para lâmpada fluorescente 65 watts	R\$ 1,978	R\$ 197,80
98	10	DISJUNTOR BIFÁSICO 10 ampéres	R\$ 35,630	R\$ 356,30
99	500	SOQUETE TIPO RABICHO G13, 250V / 2A; para lâmpada fluorescente tubular	R\$ 1,885	R\$ 942,50
100	1000	SOQUETE DE PRESSÃO G13, 250V / 2A; para lâmpada fluorescente tubular (ref. ENERBRAS, LORENZETTI)	R\$ 1,740	R\$ 1.740,00
101	500	SOQUETE GIRATÓRIO G13, 250V / 2A; para lâmpada fluorescente tubular; com dispositivo para encaixe direto na luminária (ref. DECORLUX 1023)	R\$ 1,650	R\$ 825,00
102	100	BOCAL DE PORCELANA E-40	R\$ 4,833	R\$ 483,30

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

103	100	PLAFONIERI REDONDO na cor preta com bocal E-27, 60 Watts	R\$ 4,853	R\$ 485,30
104	200m	CORRENTE PARA calha (luminária), zincada branca.	R\$ 1,687	R\$ 337,40
105	10	TOMADA DE EMBUTIR, padrão NBR 14136, 20A / 250V, com espelho na cor branca ou cinza, aprovada pelo INMETRO.	R\$ 9,335	R\$ 93,35
106	50	INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR COM TOMADA, 10 A - 250 V, com espelho 2x4 na cor cinza e parafusos, aprovado pelo INMETRO	R\$ 10,788	R\$ 539,40
107	200	PLUG NBR 14136 3 PINOS (MACHO), com prensa-cabo ajustável por parafusos, saída lateral ou axial, 10 a - 250 volts, na cor preta ou cinza, reconhecido pelo INMETRO. (ref. MARGIRIUS)	R\$ 5,370	R\$ 1.074,00
108	200	PLUG NBR 14136 3 PINOS (FÊMEA), com prensa-cabo ajustável por parafusos, saída lateral ou axial, 10a / 250v, na cor preta ou cinza, reconhecido pelo INMETRO. (ref. MARGIRIUS)	R\$ 6,343	R\$ 1.268,60
109	100	PLUG NBR 14136 3 PINOS (MACHO), com prensa-cabo ajustável por parafusos, saída lateral ou axial, 10 a - 250 volts, na cor preta ou cinza, reconhecido pelo INMETRO. (ref. MARGIRIUS)	R\$ 4,670	R\$ 467,00
110	100	PLUG NBR 14136 3 PINOS (FÊMEA), com prensa-cabo ajustável por parafusos, saída lateral ou axial, 20a / 250v, na cor preta ou cinza, reconhecido pelo INMETRO. (ref. ILUMI)	R\$ 6,510	R\$ 651,00
111	10	CAMPAINHA DIM-DOM 127 volts	R\$ 31,233	R\$ 312,33
112	50	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 4X4: conjunto modular contendo duas tomadas nbr 14136 10a-250v, espelho e suporte, cor branca, aprovada pelo INMETRO (PIAL PLUS BRANCA, ALUMBRA SIENA BRANCA, IRIEL IMPÉRIA BRANCA ou ENERBRAS REALE BRANCA)	R\$ 19,330	R\$ 966,50
113	50	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 4X4: conjunto modular com seis interruptores simples, espelho 4x4 e módulo de suporte, na cor branca, aprovado pelo INMETRO (PIAL PLUS BRANCA, ALUMBRA SIENA BRANCA, IRIEL IMPÉRIA BRANCA ou ENERBRAS REALE BRANCA)	R\$ 21,483	R\$ 1.074,15
114	20	CHUVEIRO CROMADO; quatro temperaturas; 220 volts; 5500 watts (ref. CHUVEIRO TRADIÇÃO LORENZETTI)	R\$ 116,666	R\$ 2.333,32
115	20	BRAÇO PARA CHUVEIRO (cano); em alumínio; 1/2" x 40 cm.	R\$ 6,550	R\$ 131,00
116	10	GALÃO DE TINTA LATEX PVA, para exteriores, cor marfim, 18 litros, (SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS)	R\$ 187,783	R\$ 1.877,83
117	10	GALÃO DE TINTA LATEX PVA, para exteriores, cor branco neve, 18 litros (SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS)	R\$ 187,783	R\$ 1.877,83
118	10	GALÃO DE TINTA LATEX PVA, para exteriores, cor gelo, 18 litros (ref. SUVINIL, SHERWIN WILLIAMS)	R\$ 187,783	R\$ 1.877,83
119	10	THINNER, galão com cinco litros.	R\$ 26,617	R\$ 266,17
120	3	GALÃO COM 3,6 LITROS DE TINTA ESMALTE sintético martelado na cor azul real	R\$ 46,063	R\$ 138,19
121	3	GALÃO COM 3,6 LITROS DE TINTA ESMALTE sintético martelado na cor verde brasil	R\$ 46,063	R\$ 138,19
122	5	MASSA PARA CALAFETAR, embalagem de gaveta com no mínimo 300g, em filetes (ref. BRASCOVED 2001-G BRASCOLA)	R\$ 4,480	R\$ 22,40
123	5	MASSA PARA CALAFETAR, embalagem 500g (ref. BRASCOVED 2001-G BRASCOLA)	R\$ 7,088	R\$ 35,44

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

124	20	SELANTE a base de elastômeros, incolor, resina sintética e solvente aromático. produto com alto poder de aderência, utilizado para vedação de lages, pisos, calhas, etc; conteúdo mínimo 300ml / 260g (ref. SELABOND INCOLOR)	R\$ 24,073	R\$ 481,46
125	20	PISTOLA para aplicação de silicone ou adesivo selante, compatível com tudo de 300 ml	R\$ 13,300	R\$ 266,00
126	50	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL (cola porcelana, metal, borracha, couro, madeira, papel, plástico), embalagem com 5g (ref. SUPERBONDER LOCTITE)	R\$ 5,800	R\$ 290,00
127	50	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50 mm de largura e comprimento mínimo de 15 metros (50mm x 15m); indicada para degraus, rampas e pisos escorregadios (ref. 3M, VONDER ou ECCOFER)	R\$ 17,327	R\$ 866,35
128	60	FITA DUPLA FACE VHB; BRANCA; altíssimo poder de adesão e excelente resistência ao cisalhamento; 15mm x 20m x 0,6mm esp. (ref. 4930 - 3M-VHB)	R\$ 57,300	R\$ 3.438,00
129	50	FITA DUPLA FACE VHB; transparente; alto poder de adesão e excelente resistência ao cisalhamento; 15mm x 20m x 1mm esp. (ref. 4910 - 3M-VHB)	R\$ 40,210	R\$ 2.010,50
130	100	SPRAY LUBRIFICANTE; embalagem com no mínimo 280ml; isento de cfc; aplicação lubrificante e desengripante.	R\$ 8,383	R\$ 838,30
131	50	SPRAY LIMPA CONTATO; embalagem com no mínimo 280ml; isento de cfc; evaporação rápida; seguro na maioria das superfícies (plástico, borracha, metal, vidro, tinta); não agride o isolamento; não deixa resíduo; aplicação computadores, contatos elétricos (ref. QUIMATIC TAPMATIC)	R\$ 9,030	R\$ 451,50
132	10	ARGAMASSA MULTIPLO USO 20 Kg, massa pronta indicada para assentar tijolos e rebocar paredes (ref. VOTOMASSA VOTORANTIM)	R\$ 8,454	R\$ 84,54
133	5	CIMENTO 50 Kg	R\$ 22,913	R\$ 114,57
134	15	ESCADA residencial com sapatas de borracha; travas de abertura em metal; 6 degraus; madeira cedrinho (ref. FORPLAS 08.060FOR)	R\$ 100,453	R\$ 1.506,80
135	50	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA, fabricado com fibras de poliamida, 23 cm de largura, altura da lã ~10 mm, com cabo, indicado para tintas base água e solvente (ref. ATLAS 321/10)	R\$ 14,395	R\$ 719,75
136	100	PINCEL 25 mm, ideal para óleo, esmalte, latéx, acrílico e verniz (ref. TIGRE CERDA PRETA)	R\$ 2,130	R\$ 213,00
137	20	PROLONGADOR TELESCÓPICO para pintura (extensor), dois lances e tamanho mínimo de 3 metros, com adaptador universal para cabos sem rosca (ref. ATLAS 1700).	R\$ 17,633	R\$ 352,66
138	50	GUIA DE NYLON INCOLOR, utilizada para passagem de cabos dentro de tubulações, com ponteiros de metal, tamanho mínimo de 15 metros, resistente a dobras.	R\$ 14,633	R\$ 731,65
139	3	SOLDA EM ESTANHO, solda em fio 1 milímetro de diâmetro, carretel 500g, composição 60% estanho (Sn) 40% chumbo (Pb), indicada para solda eletrônica, (ref. BEST 189 MSX)	R\$ 38,567	R\$ 115,70
140	10	CORTADOR DE VIDRO linha profissional com reservatório; rodel de corte em liga de carboneto de tungstênio; sistema de lubrificação automática; acompanha bisnaga dosadora para abastecer o reservatório de querosene (ref. VONDER)	R\$ 23,550	R\$ 235,50
141	10	DESENTUPIDOR PARA CANOS DE ATÉ 2", feito em mola de aço, com no mínimo 10 m de comprimento (ref. DESENTUPIDOR TUFÃO)	R\$ 47,000	R\$ 470,00

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I**

142	1	MÁQUINA DESENTUPIDORA, motor de elétrico de 1/3 cv 110 / 220 volts , para todos de 3/4" até 4" com alcance de 30 metros; gira cabos de 3/8" e 5/8"; ideal para desentupir pias duchas ralos e outros; acompanha acessórios 5 cabos espiral 5/8" x 5 metros e três ponteiros para 5/8", sendo uma delas reta; 5 cabos espiral 3/8" x 5 metros e três ponteiros para 3/8", sendo uma delas reta (ref. BEMEL modelo B-30 ELETRICA)	R\$ 2.161,167	R\$ 2.161,17
143	35	TRENA 5 METROS PROFISSIONAL, 1ª linha, fita de aço com pintura fosca anti reflexo, estojo anatômico em abs com borracha termoplástica, recolhimento automático, dotada de trava e presilha para uso no cinto, gancho auto ajustável na ponta da fita, graduação em mm e polegadas (ref. VONDER PLUS)	R\$ 8,225	R\$ 287,88
144	20	JOGO DE CHAVE COMBINADA; profissional; 1ª linha; feito em aço cromo vanádio; acabamento niquelado e cromado; números 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 (ref. BELZER)	R\$ 70,125	R\$ 1.402,50
145	20	JOGO DE SOQUETE E PONTEIRAS COM ESTOJO; 1ª linha; profissional; encaixe 1/4"; 25 peças; cromo vanádio; sendo 10 soquetes sextavados (4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13 mm); 3 pontas fendas (5/32", 7/32" e 9/32"); 3 pontas philips (#1, #2 e #3); 3 pontas hexagonais (1/8", 5/32" e 3/16"); 3 pontas torx (T15, T20 e T25); 1 catraca; 1 extensão e 1 adaptador. (ref. BELZER)	R\$ 67,970	R\$ 1.359,40
146	30	CHAVE DE FENDA cruzada (philips) profissional, 1ª linha, cromo vanadium 1/4 x 8" ou 6 x 200mm (ref. GEDORE)	R\$ 6,370	R\$ 191,10
147	30	CHAVE DE FENDA cruzada (philips) profissional, 1ª linha, cromo vanadium 1/4 x 6" ou 6 x 150mm (ref. GEDORE)	R\$ 5,888	R\$ 176,64
148	30	CHAVE DE FENDA cruzada (philips) profissional, 1ª linha, cromo vanadium 1/4 x 10" ou 6 x 250mm (ref. GEDORE)	R\$ 7,167	R\$ 215,01
149	30	CHAVE DE FENDA cruzada (philips) profissional, 1ª linha, cromo vanadium 3/16 x 8" ou 5 x 200mm (ref. GEDORE)	R\$ 4,633	R\$ 138,99
150	30	CHAVE DE FENDA PROFISSIONAL, 1ª linha, cromo vanadium 1/4 x 8" ou 6 x 200mm (ref. GEDORE)	R\$ 5,633	R\$ 168,99
151	30	CHAVE DE FENDA PROFISSIONAL, 1ª linha, cromo vanadium 3/16 x 6" ou 5 x 150mm (ref. GEDORE)	R\$ 4,358	R\$ 130,74
152	30	CHAVE DE FENDA PROFISSIONAL, 1ª linha, cromo vanadium 1/8 x 6" ou 3 x 150mm (ref. GEDORE)	R\$ 3,577	R\$ 107,31
153	5	FURADEIRA DE IMPACTO SDS PLUS, profissional, velocidade variável e reversível; martelete eletropneumático; 127 Volts; 650 Watts; rpm 0-1150; IPM 0-4550; capacidade de perfuração 24mm concreto, 13mm aço e 30 mm madeira (REF. DEWALT D25013K)	R\$ 532,767	R\$ 2.663,84
154	20	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA A BATERIA com velocidades variáveis e reversíveis; linha profissional; acompanha duas baterias 12 Volts; carregador 127 Volts; mandril de aperto rápido sem chave 1 a 10mm; torque 20- Nm; capacidade de perfuração aço 10mm, madeira 23mm (referencias: BOSCH GSR 12-2, DeWALT DC740KA, MAKITA 6270 DWPE)	R\$ 367,290	R\$ 7.345,80
155	15	FURADEIRA DE IMPACTO PROFISSIONAL; velocidade variável reversível; capacidade 1/2' (13mm); 127 Volts; potência 650 Watts; rotação 0-3000 rpm; impacto 0-50000 IPM; capacidade de perfuração em aço 13mm, concreto 16mm, madeira 30mm; acompanha chave de mandril e empunhadora auxiliar (ref. DEWALT DW502, BOSCH GSB 16-RE)	R\$ 282,030	R\$ 4.230,45

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

156	5	SERRA CIRCULAR MANUAL 7.1/4" linha profissional; motor com no mínimo 1400 Watts; 110-127 Volts; sapata de aço; trava de eixo para troca de acessórios; 100% rolamentada; capacidade de corte mínima 60 mm (90°) e 45 mm (45°); guarda protetora metálica (referências DW352 DEWALT; GKS 7.1/4" PROFESSIONAL BOSCH)	R\$ 398,307	R\$ 1.991,54
157	6	SERRA TICO TICO, LINHA PROFISSIONAL; velocidade variável, capacidade de corte mínima aço doce 4 mm e madeira 60 mm, potência mínima de 450 Watts, tensão 110-127 Volts, golpes 500 A 3100 GPM (ref. BOSCH GST 65E PROFESSIONAL; BLACK&DECKER KS455; DEWALT DW341)	R\$ 338,593	R\$ 2.031,56
158	4	LIXADEIRA ORBITAL, linha profissional, potência mínima de 180 Watts, com coletor de pó, 110-127 Volts (ref. MAKITA BO 3700, DEWALT D26451, BOSCH GSS 140 A)	R\$ 277,607	R\$ 1.110,43
159	3	LIXADEIRA DE CINTA, linha profissional, potência de 1010 Watts, 110-127Volts, lixa 76 X 610 mm, ajuste automático da lixa e ajuste eletrônico de velocidade, com coletor de pó, (ref. MAKITA 9920)	R\$ 885,963	R\$ 2.657,89
160	4	PLÂINA ELÉTRICA MANUAL, linha profissional, potência mínima de 580 Watts; 110-127 Volts; rotação 15000 ou 19500 rpm; profundidade de corte mínima de 1 mm; acompanha facas (ref. MAKITA 1900B, DEWALT DW680, BOSCH GHO 20-82 PROFESSIONAL)	R\$ 521,067	R\$ 2.084,27
161	6	PULVERIZADOR MANUAL DE ALTA PRESSÃO; capacidade de cinco litros; reservatório em polietileno; peso líquido aprox. 1,6kg; comprimento da lança 300 mm; comprimento da mangueira 1000 mm; bico tipo cone regulável; bomba tipo pistão; pressão de trabalho 7,0 a 12,6 Kgf/cm² (ref. BRUDDEN SS 5 litros).	R\$ 79,725	R\$ 478,35
162	45	ALICATE CRIMPADOR PROFISSIONAL RJ11 e RJ45 com catraca; desencapa, corta e crimpa fios de telefone e de rede; material resistente e de alta qualidade; cabo isolado e de empunhadura confortável; lâminas resistentes e precisas.	R\$ 47,451	R\$ 2.135,30
163	35	MULTÍMETRO DIGITAL com bateria 9 volts, escalas: OHMS~ 200 a 20M, VCC~ 200m a 1000, VAC 2 a 750 (ref. ICEL IK-1500A)	R\$ 49,967	R\$ 1.748,85
164	2	DETECTOR DE VAZAMENTO DE MICROONDAS, visor de cristal líquido 3 1/2 dígitos; alarme sonoro e visual DE 5 A 10 mW/cm²; escala de 0 A 9.99 mW/cm² calibrado a 2450 MHZ, (ref. ICEL MW-2020)	R\$ 188,500	R\$ 377,00
165	2	DETECTOR DE VAZAMENTO DE GÁS REFRIGERANTE; todos HFC, CFC, exemplo R22 (ref. WJL 6000)	R\$ 205,000	R\$ 410,00
166	35	TESTADOR DE CABOS multifuncional profissional RJ-11, 2 e 4 VIAS; RJ45, 6 e 8 vias UTP; testa padrões EIA/TIA 568A, EIA/TIA 568B e CROSS OVER (ref. modelo PROFISSIONAL GTS)	R\$ 32,081	R\$ 1.122,84
167	30	LANTERNA DE LED, constituída de no mínimo 10 led's e no máximo 20 led's (acompanha as respectivas baterias encarteladas)	R\$ 33,537	R\$ 1.006,11
168	30	ALICATE DE INSERÇÃO linha profissional, para telefonia e patch panel (ref. T.KRONE PROFISSIONAL GTS)	R\$ 9,805	R\$ 294,15
169	20	FERRAMENTA PARA TELEFONIA PROFISSIONAL: badisco com visor de cristal líquido e identificador de chamadas dtmf/fsk; conexão através de RJ-11 e garras jacaré; ajuste automático tom e pulso (ref. MULTITOC MU-256)	R\$ 42,000	R\$ 840,00
170	30	ALICATE UNIVERSAL 8", 1ª linha profissioal, cabo isolado antideslizante com abas protetoras, isolamento do cabo 1000 volts (ref. GEDORE, BELZER)	R\$ 32,636	R\$ 979,08
171	2	GRAMPEADOR MANUAL para estofadores, altura do grampo 6 E 8 mm, em metal , na cor CINZA (ref. ROCAMA)	R\$ 41,602	R\$ 83,20

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

172	20	FERRO DE SOLDA 30 watts, 110-127 volts.	R\$ 27,026	R\$ 540,52
173	4	PISTOLA DE SOLDA ELETRÔNICA, 1ª linha, profissional, 100 Watts, 127 Volts, para uso com estanho, plástico resistente, cabo ergonômico, gatilho de acionamento.	R\$ 90,663	R\$ 362,65
174	30	ESPÁTULA LISA 2", lâmina de aço especial de alta resistência, cabo anatômico em polipropileno revestido com PVC (ref. VONDER)	R\$ 6,696	R\$ 200,88
175	3	SERROTE PROFISSIONAL, 1ª linha, tamanho 22" ou 24", lâmina com alto teor de carbono, calibre ~ 0,9 mm, ~7 dentes por polegada (ref. STANLEY)	R\$ 42,385	R\$ 127,16
176	30	MARTELO UNHA 23 ou 25 mm , profissional, 1ª linha, cabeça em aço forjado, cabo de fibra ou madeira tratada e pré escolhida (ref. VONDER PLUS ou STANLEY FERRADURA)	R\$ 17,862	R\$ 535,86
177	3	MOTO ESMERIL MOTOR 1 CV; 127 / 220 Volts; bivolt por meio de inversão de fios; para desbaste de ferramentas e materiais ferrosos; rotação aproximada 3450 rpm, 60hz; acompanha dois rebolos 8" x 1" x 5/8" (ref. MOTOMIL MM-1001)	R\$ 119,863	R\$ 359,59
178	7	TESOURA PARA CHAPA; capacidade 1,2mm; forjada em aço especial; cabo plastificado; medida 10' ou 250mm (ref. GEDORE)	R\$ 41,230	R\$ 288,61
179	6	BATERIA PARA MÁQUINA BOSCH 7,2 Volts (para modelo PSR 7,2 VE e GSR 7,2-1)	R\$ 121,305	R\$ 727,83
180	5	ROTULADOR ELETRÔNICO com display de cristal líquido de oito caracteres; tamanho da fita 9mm / 12mm; com oito estilos de letras e setenta símbolos, faz impressão vertical (ref. BROTHER modelo PT-65)	R\$ 86,333	R\$ 431,67
181	50	LIXA PARA LIXADEIRA de fita portáteis; tamanho 75 X 610 mm; grão 80 (ref. NORTON)	R\$ 3,025	R\$ 151,25
182	50	LIXA PARA LIXADEIRA de fita portáteis; tamanho 75 x 610 mm; grão 120 (ref. NORTON)	R\$ 2,445	R\$ 122,25
183	12	SERRA COPO PARA METAL de 2.3/8" ou 60 mm (completa, com a guia e broca piloto)	R\$ 35,163	R\$ 421,96
184	12	SERRA COPO PARA METAL de 1.1/2" ou 38 mm (completa, com a guia e broca piloto)	R\$ 30,260	R\$ 363,12
185	12	SERRA COPO PARA METAL de 1" ou 25 mm (completa, com a guia e broca piloto)	R\$ 21,044	R\$ 252,53
186	50	BROCA AÇO RÁPIDO 8mm, para furos em metal (ref. IRWIN)	R\$ 9,895	R\$ 494,75
187	30	BROCA AÇO RÁPIDO 10mm, Para furos em metal (ref. IRWIN)	R\$ 16,792	R\$ 503,76
188	30	BROCA SDS PLUS 8mm (8mm X 260 mm), corpo em aço cromo vanádio temperado, pastilha da ponteira em metal duro ultra resistente (ref. BOSCH, IRWIN)	R\$ 17,863	R\$ 535,89
189	30	BROCA SDS PLUS 10mm (10mm X 260 mm), corpo em aço cromo vanádio temperado, pastilha da ponteira em metal duro ultra-resistente (ref. BOSCH, IRWIN)	R\$ 18,946	R\$ 568,38
190	30	BROCA SDS PLUS 12mm (12mm X 160 mm), corpo em aço cromo vanádio temperado, pastilha da ponteira em metal duro ultra resistente (ref. BOSCH, IRWIN).	R\$ 17,368	R\$ 521,04
191	30	BROCA SDS PLUS 12mm (12mm x comprimento mínimo de 460 mm), corpo em aço cromo vanádio temperado, pastilha da ponteira em metal duro ultra resistente (ref. BOSCH, IRWIN).	R\$ 26,533	R\$ 795,99

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

192	10	DISCO PARA SERRA CIRCULAR manual 7.1/4" furo 5/8", para madeira, 24 dentes com vídea.	R\$ 25,804	R\$ 258,04
193	2	MORSA DE BANCADA; em ferro nodular; abertura 254mm; Nº10 (ref. MOTOMIL)	R\$ 359,000	R\$ 718,00
194	2	PALETEIRA ELÉTRICA; capacidade mínima de carga 1800 kg; elevação mínima 200 mm; comprimento útil do garfo 1115 mm; largura externa do garfo 680 mm; freio de estacionamento eletromagnético: autonomia aproximada de 8 horas; motor de elevação 2,2 kw; motor de tração 1,2Kw (ref. PALETRANS modelo TE18)	R\$ 11.508,250	R\$ 23.016,50
195	10	PROJETORES FECHADOS, para uso externo, simétricos, grau de proteção ip-65, com alojamento para equipamentos auxiliares (reator, ignitor, capacitor), para lâmpadas vapor metálico 400watts, reator, capacitor e ignitor compatíveis (referências PHILIPS modelo CON TEMPO, DANTA-LUX modelo RPF-15A)	R\$ 283,637	R\$ 2.836,37
196	30	RELES FOTOELÉTRICOS 200 volts, 1000 watts, com base	R\$ 30,770	R\$ 923,10
197	9600	CONECTOR MACHO, RJ 45, 8 VIAS CAT 5E - UNIDADE _ Possuir camada de ouro de 50 micro polegadas; _ Possuir certificação UL LISTED ; _ Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); _ O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS	R\$ 0,740	R\$ 7.104,00
198	6	WALK TALK (referencia MOTOROLA T5025), Alimentado por bateria recarregável NiMH, Faixa de Frequências UHF; 0,5W de potência de saída de RF; Alcance de até 9,6 Km em campo aberto (visual); 14 canais com 38 códigos eliminadores de interferência; 5 tons de chamada audíveis; Bip de câmbio/tom de confirmação de chamada; Aviso sonoro e visual de bateria fraca; Função Scan - monitora canais automaticamente; Bloqueio do teclado; Visor iluminado; Antena fixa durável; Entrada para fone de ouvido; Bateria recarregável de NiMH (pode funcionar também com 3 pilhas alcalinas AA; Clip de cinto para fixação; Medidor gráfico do nível de bateria no display	R\$ 269,500	R\$ 1.617,00
199	600	PATCH CORD AZUL 1,5M, Patch cable 1,5m CAT 5e, diversas cores, 568A com as seguintes características: • Possuir opção de cabo nas seguintes cor: azul; • Patch cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na sala de telecomunicações; • Deve ter duas certificações ANATEL conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • O cabo deverá atender às diretivas RoHS. • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscaamentos e quebras; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0	R\$ 7,803	R\$ 4.681,80

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

		(flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; • Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHz; • O cabo utilizado deve apresentar resistência elétrica máxima do condutor igual a 93,8 Ohms/Km; • O cabo utilizado deve apresentar capacitância mútua máxima de 56pF/m; • NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz; • PS-NEXT mínimo de 32,2dB a 100MHz.		
200	100	PATCH CORD VERMELHO 1,5M, Patch cable 1,5m CAT 5e, diversas cores, 568A com as seguintes características: • Possuir opção de cabo na seguinte cor: vermelho; • Patch cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na sala de telecomunicações; • Deve ter duas certificações ANATEL conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • O cabo deverá atender às diretivas RoHS. • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; • Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHz; • O cabo utilizado deve apresentar resistência elétrica máxima do condutor igual a 93,8 Ohms/Km; • O cabo utilizado deve apresentar capacitância mútua máxima de 56pF/m; • NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz; • PS-NEXT mínimo de 32,2dB a 100MHz.	R\$ 7,828	R\$ 782,80

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

201	100	PATCH CORD AMARELO 1,5M, Patch cable 1,5m CAT 5e, diversas cores, 568A com as seguintes características: • Possuir opção de cabo na seguinte cor: amarela; • Patch cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na sala de telecomunicações; • Deve ter duas certificações ANATEL conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • O cabo deverá atender às diretivas RoHS. • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; • Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHz; • O cabo utilizado deve apresentar resistência elétrica máxima do condutor igual a 93,8 Ohms/Km; • O cabo utilizado deve apresentar capacitância mútua máxima de 56pF/m; • NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz; • PS-NEXT mínimo de 32,2dB a 100MHz.	R\$ 7,828	R\$ 782,80
202	4	ETIQUETADORA (referencia BRADY BMP21), Imprime etiquetas autolamináveis; Fitas contínuas coloridas; Marcadores de fios e cabos autolaminados; Marcadores de bloco de terminais; Marcadores de Patch Panel; Marcadores de tomadas e espelhos; Qualidade de impressão de 203 dpi; Impressões de caracteres de 9,5 mm a 31,7 mm em etiquetas de até 38 mm de largura; Código de barras Code 39 e 128; 80 símbolos, incluindo elétricos, voz / dados, segurança e proteção, advertência e de maquinário e operacional; Display luminoso; Botão duplo de corte para mais ergonomia; Funções de serialização; Funções memória até 12 arquivos; Funções de configuração para impressão de etiquetas de patch panel	R\$ 588,405	R\$ 2.353,62
203	200	VELCRO DUPLA FACE	R\$ 3,843	R\$ 768,60
204	100	ANILHA PARA IDENTIFICACAO DE CABOS DE REDE (FILA DE ALGARISMO) com 4,6 mm, serigrafada com um dos seguintes números: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ou 9; • Apresentar sistema de identificação visual do número através da cor da anilha	R\$ 0,780	R\$ 78,00
205	28	COTOVELO EXTERNO 50X20 - sistema X	R\$ 1,648	R\$ 46,14
206	28	COTOVELO INTERNO 50X20 - sistema X	R\$ 1,658	R\$ 46,42

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

207	28	DERIVAÇÃO 50X20 sistema X	R\$ 1,823	R\$ 51,04
208	36	LUVA 50X20 sistema X	R\$ 1,868	R\$ 67,25
209	16	TAMPA DE EXTREMIDADE 50X20 sistema X	R\$ 1,823	R\$ 29,17
210	12	STECK-CAIXA 154X110X70 PLAST	R\$ 19,035	R\$ 228,42
211	24	BOX RETO ¾	R\$ 2,918	R\$ 70,03
212	24	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3/4	R\$ 0,535	R\$ 12,84
213	24	BUCHA EM ALUMÍNIO 3/4	R\$ 0,580	R\$ 13,92
214	6	FISHER-BUCHA NYLON S6	R\$ 0,070	R\$ 0,42
215	6	PARAFUSO atarraxante 4,2 x 32	R\$ 0,134	R\$ 0,80
216	12	CABO 4P AZ CAT 5E CM com as seguintes características:• O cabo utilizado deverá possuir certificação ANATEL, conforme definido no Ato ANATEL número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa; • Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, bem como certificado para flamabilidade (Categoria 5e) CM ou CMR impressos na capa externa; • O cabo deverá atender às diretivas RoHS; • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte; • Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama; • Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; • Deverá possuir também na capa externa gravação sequencial de comprimento decrescente que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa; • Impedância característica de 100W (Ohms); • Ser certificado através do teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folder do fabricante; • Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades, valores típicos de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHZ - rolo com 305 metros.	R\$ 330,417	R\$ 3.965,00

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

217	20	<p>CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT 5E 568A/B BG com as seguintes características: • Possuir certificação UL LISTED e ETL VERIFIED; • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL; • Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); • Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação; • Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro; • Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores: branco, bege, cinza, vermelho, azul, amarelo, marrom, laranja, verde e preto; • O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-B.2; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; • Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus; • Possuir acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado; • Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ45 e 200 inserções com RJ11; • Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ45 fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ45 fêmea de duas, quatro e seis posições; • Identificação do conector como Categoria 5e, gravado na parte frontal do conector; • Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 7 (sete) vezes com terminações 110 IDC; • Fornecido com instrução de montagem na língua portuguesa; • O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS; • Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório.</p>	R\$ 5,785	R\$ 115,70
218	212	<p>PATCH CABLE 2,5M CAT 5E, diversas cores, 568A, Patch cable 2,5m CAT 5e, diversas cores, 568A com as seguintes características: • Possuir opções de cabo nas seguintes cores: azul, vermelho, preto, verde, amarelo, cinza e branco; • Patch cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na sala de telecomunicações; • Deve ter duas certificações ANATEL conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • O cabo deverá atender às diretivas RoHS. • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enrosamentos e quebras; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de</p>	R\$ 6,745	R\$ 1.429,94

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

		níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; • Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHz; • O cabo utilizado deve apresentar resistência elétrica máxima do condutor igual a 93,8 Ohms/Km; • O cabo utilizado deve apresentar capacitância mútua máxima de 56pF/m; • NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz; • PS-NEXT mínimo de 32,2dB a 100MHz.		
219	112	PATCH CABLE 1,5M CAT 5E, diversas cores, 568A, Patch cable 1,5m CAT 5e, diversas cores, 568A com as seguintes características: • Possuir opções de cabo nas seguintes cores: azul, vermelho, preto, verde, amarelo, cinza e branco; • Patch cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na sala de telecomunicações; • Deve ter duas certificações ANATEL conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra; • O cabo deverá atender às diretivas RoHS. • Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL; • Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance; • Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras; • O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo; • Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM; • Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-B.2 Categoria 5e; • Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHz; • O cabo utilizado deve apresentar resistência elétrica máxima do condutor igual a 93,8 Ohms/Km; • O cabo utilizado deve apresentar capacitância mútua máxima de 56pF/m; • NEXT mínimo de 35,2dB a 100MHz; • PS-NEXT mínimo de 32,2dB a 100MHz.	R\$ 5,834	R\$ 653,41
220	8	VELCRO 5/8 x 1 metro preto	R\$ 4,150	R\$ 33,20
221	12	ANILHA 4,6 mm – identificador, Anilha 4,6 mm – identificador • Serigrafada com um dos seguintes números: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ou 9; • Apresentar sistema de identificação visual do número através da cor da anilha;	R\$ 0,160	R\$ 1,92
222	12	CAIXA DE SUPERFÍCIE bege 1 saída	R\$ 2,500	R\$ 30,00
223	2	CAIXA DE SUPERFÍCIE bege 2 saída	R\$ 3,418	R\$ 6,84

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

224	4	GUIAS DE CABOS HORIZONTAL, 1 U, fechado de 19" polegadas, • Possuir na parte traseira aberturas que permitam a passagem dos patch cords instalados no gerenciador horizontal. • Deverão contar com elementos de fixação que suportem aos cabos e evitem que estes caiam ao ser retiradas as tampas, ou senão, deverão contar com tampas basculantes. • Os organizadores deverão contar com um sistema que garanta controle dos raios de curvatura, com cantos arredondados (não será permitido organizadores com canto vivo) para a inserção e saída dos cabos de manobra e dos patch cords. • Atender aos requisitos de curvatura dos cabos, estipulados nas normas ANSI/TIA/EIA 568B para Categoria 5e e 6 e ISO/IEC 11801 Classe E.	R\$ 12,162	R\$ 48,65
225	2	GUIAS DE CABOS HORIZONTAL, 2 U, fechado de 19" polegadas, • Possuir na parte traseira aberturas que permitam a passagem dos patch cords instalados no gerenciador horizontal. • Deverão contar com elementos de fixação que suportem aos cabos e evitem que estes caiam ao ser retiradas as tampas, ou senão, deverão contar com tampas basculantes. • Os organizadores deverão contar com um sistema que garanta controle dos raios de curvatura, com cantos arredondados (não será permitido organizadores com canto vivo) para a inserção e saída dos cabos de manobra e dos patch cords. • Atender aos requisitos de curvatura dos cabos, estipulados nas normas ANSI/TIA/EIA 568B para Categoria 5e e 6 e ISO/IEC 11801 Classe E.	R\$ 21,033	R\$ 42,07
226	105	KIT PORCA GAIOLA M5 metálica (Uso Pesado) e parafuso philips M5x15 niquelado	R\$ 0,525	R\$ 55,13
227	12	PRATELEIRA EM AÇO, sólida, para rack	R\$ 64,333	R\$ 772,00
228	7	PAINEL DE ENCHIMENTO plano de 1U	R\$ 5,410	R\$ 37,87
229	6	PAINEL DE ENCHIMENTO plano de 2U's	R\$ 7,803	R\$ 46,82
230	5	ALICATE BICO MEIA CANA 6" longo, forjado e temperado em aço carbono;cabo com isolamento 1000 V;produto em conformidade com a NBR 9699 e NR 10	R\$ 7,668	R\$ 38,34
231	5	ALICATE BICO FINO ARREDONDADO, Alicate de bico redondo possui uma região de aperto redondo podendo executar trabalhos especiais e com extrema eficiência; Cabo ergonômico emborrachado com abas protetoras, medida de bico: 160mm	R\$ 9,707	R\$ 48,54
232	5	CONJUNTO CHAVE RELOJOEIRO (6PCS), Usado para quem trabalha com óculos, câmeras, relógios, aparelhos elétricos e eletrônicos, computadores e até mesmo alguns tipos de celulares. Possui 4 Peças tipo fenda nas medidas: 1,4 - 2,0 - 2,4 e 3,0 milímetros; 2 Peças modelo philips nas medidas: 2,4 e 3 milímetros.	R\$ 12,258	R\$ 61,29
233	5	FERRO DE SOLDA PONTA FINA 127v > 30W, Ferro de solda, bico fino com potencia de 30W ou 40W e tensão de 127V, usando para circuitos eletônicos.	R\$ 17,434	R\$ 87,17
234	5	SUPORTE DE FERRO DE SOLDA, Suporte para ferro de solda de até 50 Watts	R\$ 7,767	R\$ 38,84

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

235	5	CHAVE DE FENDA 3/16X4, Haste feita de material PVC rígido ou propileno, injetado diretamente sob a lâmina, Alta Resistência a Impactos, Resistente a: ácidos, graxa, solventes orgânicos e diversos produtos químicos, orgânicos; Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C, Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm ² , Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. O material é feito de Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado, acabamento Niquelado e polido, tratamento Térmico Total para Dureza: 53±3 HRC.	R\$ 4,223	R\$ 21,12
236	5	ALICATE UNIVERSAL 8" fabricado com isolamento elétrico de até 1.000volts de acordo com a Norma NBR 9699; para diversas aplicações de fixação, manipulação, corte e prensamento de objetos; Cabos emborrachados e isolados com formato ideal para as mãos. Possui aba protetora para a mão do usuário	R\$ 22,515	R\$ 112,58
237	5	PINCEL 1" para pintura esmalte óleo com cerda preta.	R\$ 6,310	R\$ 31,55
238	5	ZUMBADOR PARA LOCALIZADOR DE CABOS COM PONTEIRA INDUTIVA (referencia GHI 500), Desenvolvido para rastrear e identificar pares de cabos em instalações de telefonia e redes de computadores, sem a necessidade de retirar o isolamento dos condutores ou danificar o isolamento. Emite o som produzido pelo gerador de sinal. LED'S para indicar status "em operação". Possui ponteira indutiva. Vem um gerador e um receptor de sinal. É alimentado por uma pilha de 9V, com uma duração aproximada de 80 horas.	R\$ 105,333	R\$ 526,67
239	5	MALETA DE FERRAMENTAS, estrutura rígida, revestida externamente com plástico rígido; Cantos plásticos e laterais reforçadas com cantoneira de alumínio; Revestida internamente com tecido reforçado; Fivelas, travas e dobradiças em aço cromado; Dispositivo para transporte removível com alça telescópica e rodas; Bolsos e divisões auxiliares internamente; Fechaduras com segredo personalizável; Dimensões aproximadas: 45,5X30X15 cm (comp. x larg. x alt.) - referência VONDER MF931	R\$ 118,545	R\$ 592,73
240	100	CORDÃO ÓPTICO duplex MM (62.5) LC-SPC/SPC com 2,5 m	R\$ 67,033	R\$ 6.703,30
241	50 pares	BOTINA DE SEGURANÇA com solado em poliuretano, sem biqueira de aço, com cadarço, nº 34 ao 44 (a definir)	R\$ 46,010	R\$ 2.300,50
242	50 unidades	CAPA DE CHUVA EM PVC, forrada, modelo manga italiana, cor amarela	R\$ 13,514	R\$ 675,70
243	06 caixas	MÁSCARA CIRÚRGICA SIMPLES, caixa com 50 unidades	R\$ 7,800	R\$ 46,80
244	12 caixas	LUVA CIRÚRGICA tamanho m, caixa com 100 unidades	R\$ 16,647	R\$ 199,76
245	12 caixas	LUVA CIRÚRGICA tamanho g, caixa com 100 unidades	R\$ 17,797	R\$ 213,56
246	600 unidades	AVENTAL CIRÚRGICO descartável manga longa	R\$ 0,930	R\$ 558,00
247	1000 unidades	TOUCAS DESCARTÁVEIS sanfonadas	R\$ 0,091	R\$ 91,00
248	10 unidades	ÓCULOS DE SEGURANÇA tipo ampla visão com lente antiembaçante	R\$ 8,650	R\$ 86,50
249	600 unidades	RESPIRADOR CONTRA POEIRA, névoas, fungos e concentração de vapores orgânicos	R\$ 3,560	R\$ 2.136,00

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO I

250	5 unidades	CAPACETE DE SEGURANÇA, tipo aba frontal, injetados em polietileno de alta densidade, com três nervuras no casco, dotados de suspensão regulável, com regulagem de tamanho feita através de ajuste simples, fixas ao casco através de seis pontos de encaixe, tira absorvedora de suor confeccionada de material sintético	R\$ 8,580	R\$ 42,90
251	25	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS, TIPO ESTACIONAMENTO, tamanho 53 cm de largura x 52 cm de profundidade x 80 cm de altura; variação de 5 cm para mais ou para menos em cada medida; material: aço galvanizado; estrutura em aço aramada com tubo redondo, sem divisórias internas e com abertura frontal; acessórios: amortecedor nas rodas; rodas: fixas e de borracha maciça; capacidade de carga: 200 kg (mínimo).	R\$ 576,975	R\$ 14.424,38
252	15	CARRINHO TIPO PLATAFORMA, medindo 1,20 x 0,60 x 1,05 m (comprimento x largura x altura), variação de 5 cm para mais ou para menos em cada medida, estrutura metálica em aço com 02 rodízios fixos e 02 giratórios de 5 polegadas, ambos os rodízios com rolamentos de alto impacto, capacidade de carga de 500 kg (mínimo), cabo em T para manobras e quando posicionado verticalmente, freia o carrinho	R\$ 458,500	R\$ 6.877,50
253	10	CARRINHO PARA SERVIÇO DE COPA, com 02 (duas) bandejas, medindo 0,60 x 0,45 x 0,90 m (comprimento x largura x altura), variação de 5 cm para mais ou para menos em cada medida, fechamento lateral com tubos de aço, pintura epóxi, cor branca, rodas de alto impacto	R\$ 489,420	R\$ 4.894,20
254	10	ESCADA EM ALUMÍNIO, de abrir, modelo residencial, com 5 (cinco) degraus (mais o patamar), primeiro degrau (abaixo do patamar) duplo, altura aproximada (fechada) 1,11m, referência FORPLAS (RESIDENCIAL SUPER 12E1105)	R\$ 82,128	R\$ 821,28
255	10	ESCADA EM ALUMÍNIO, de abrir, modelo residencial, com 6 (seis) degraus (mais o patamar), primeiro degrau (abaixo do patamar) duplo, altura aproximada (fechada) 1,34m, referência FORPLAS (RESIDENCIAL SUPER 12E1106).	R\$ 121,850	R\$ 1.218,50
256	15	SUPORTE PLÁSTICO para fita adesiva lacradora (ref.: MODELO T-336, marca CIS ou MODELO G681, marca GOLLER)	R\$ 22,100	R\$ 331,50
257	20	FILME STRETCH, bobina com 4 kg, largura de 50 cm, espessura de 0,30 mm, alongamento na ruptura de 400%	R\$ 34,994	R\$ 699,88
258	5	APLICADOR de filme stretch, manual, tipo manopla (ref.: modelo MANOPLA HS, marca THR Brasil)	R\$ 207,500	R\$ 1.037,50
			R\$	288.023,77

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO II**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
AO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012**

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade RG
nº _____, a participar do procedimento licitatório supra referenciado,
na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa
supramencionada amplos poderes para praticar todos atos inerentes ao
certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 33/2012**.

Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o
caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso
Representante Legal.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal (**firma reconhecida**)

Nome:

RG:

Cargo:

Com relação à empresa licitante:

Endereço:

Telefone

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Observações:

- 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
- 2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
- 3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO III**

MODELO DE DECLARAÇÃO

Empresa _____, C.N.P.J. nº _____, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Em _____ de _____ 2012.

Nome do Representante legal (**assinatura com firma reconhecida**)

Observações:

1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura;
2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração supra o texto abaixo:
“DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRL, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.”

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/12
ANEXO IV**

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 33/12- MP/PGJ.

_____, inscrito no CNPJ/MF sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Senhor _____, portador da CIRG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos¹.

() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz².

Curitiba, dede 2012.

Empresa

Observações:

1 – as atividades proibidas aos menores de 18 anos encontram-se enumeradas no Anexo I da Portaria MTE/SIT/DSST nº 20, de 13 de Setembro de 2001, alterada pela Portaria MTE/SIT/DSST nº 4, de 21 de Março de 2002. A Instrução Normativa MTE/SIT nº 26, de 29 de Dezembro de 2001, complementa as normas contidas nos arts. 428 e seguintes da CLT, acerca do contrato de aprendizagem.

2 - em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

